

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003. OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual Locação de Estrutura completa (Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Geradores, Iluminação, Palcos, Sonorização, Tablado, Tendas, Mesas e Cadeiras, Trio Elétrico, Carro de Som, Segurança, Placa de LED, Caminhão Palco, pórticos) com montagem e desmontagem visando atender ao Fundo Municipal de Cultura do Município da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrito no **CNPJ: 34.345.872/0001-03** situada na Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal **Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo**, brasileira, casada, residente no Loteamento UEPA, nº 72, Cs 72-Qd A, centro - Aliança – PE portador da Carteira de Identidade nº. **x.310.xxx SDS/PE** e inscrito no **CPF/MF xxx.068.xxx-xx**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, com sede na RUA LUIS DE LIMA CABRAL, Bairro CENTRO, Cidade GLÓRIA DO GOITÁ-PE, CEP: 55620000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **42.446.314/0001-62**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. JOÁS RITYEL MARINHO DA SILVA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo Licitatório nº 008/2025**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual Locação de Estrutura completa (Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Geradores, Iluminação, Palcos, Sonorização, Tablado, Tendas, Mesas e Cadeiras, Trio Elétrico, Carro de Som, Segurança, Placa de LED, Caminhão Palco, pórticos) com montagem e desmontagem visando atender ao Fundo Municipal de Cultura do Município da Aliança – PE**, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. DO ITEM	QUANT. DE DIAS DOS EVENTOS.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4 (COTA RESERVADA)	CAMARIM - Camarim medindo 4.00m x 4.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6.00m x 6.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado de 12.000 BTUS.	Diária	4	4	2.099,00	33.584,00

6	DISCIPLINADORES: grades de fechamento em aço ou ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas medindo no mínimo 2,00 m de comprimento e no mínimo 1,10 de altura, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras finalidades. (OBS: A TOTALIDADE DESTE ITEM DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA NOS DIAS 7 E 11 DE SETEMBRO, EM RAZÃO DO DESFILE CÍVICO).	Diária	150	2	27	8.100,00
7	DISCIPLINADORES: grades de fechamento em aço ou ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas medindo no mínimo 2,00 m de comprimento e no mínimo 1,10 de altura, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras finalidades.	Diária	80	20	27	43.200,00
8 (COTA RESERVADA)	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência mínima de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico. que será instalado no palco na localidade dos eventos durante os festejos tradicionais do Município de Aliança.	Diária	2	5	2.299,00	22.990,00
9 (COTA PRINCIPAL)	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência mínima de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico. que será instalado no palco na localidade dos eventos durante os festejos tradicionais do Município de Aliança.	Diária	2	15	2.299,00	68.970,00
10 (COTA RESERVADA)	ILUMINAÇÃO I: 24 MOVING BEAN 9R, 12 PARLED 18 watts, 08 COB outdoor, 08 MINIBRUTE de 4 lâmpadas, 02 fog 3000, 01 console digital DMX de 02 telas COMAND WING COMAND FADER, 12 ribalta p5, 16 MAC aura, 16 STROBE RGB+W, 01 canhões seguidor, 01 estrutura em box truss na linha q30 e q50 com dimensões de 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura com 02 traves de 10 metros no meio para a sustentação da iluminação.	Diária	1	5	7.250,00	36.250,00

11 (COTA PRINCIPAL)	ILUMINAÇÃO I: 24 MOVING BEAN 9R, 12 PARLED 18 watts, 08 COB outdoor, 08 MINIBRUTE de 4 lâmpadas, 02 fog 3000, 01 console digital DMX de 02 telas COMAND WING COMAND FADER, 12 ribalta p5, 16 MAC aura, 16 STROBE RGB+W, 01 canhões seguidor, 01 estrutura em box truss na linha q30 e q50 com dimensões de 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura com 02 traves de 10 metros no meio para a sustentação da iluminação.	Diária	1	15	7.250,00	108.750,00
12 (COTA RESERVADA)	ILUMINAÇÃO II: 01 Mesa de iluminação DMX com 2 universos ; 02 Racks splintter com no mínimo 2 universo cada; 4 refletores de led COB ; 8 refletores de par LED; 8 refletores de led de 1000 watts; 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 04 lâmpadas em LED; 12 bean 260 watts ; 4 Mec Aurea (19 x 15 watts) em LED ; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4m, no mínimo; 04 barras de alumínio seriadas; 01 gride Q30 em U medindo 4m x 10m; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 04m (altura) x 06m (largura) x 06m (profundidade).	Diária	1	4	5.499,00	21.996,00
13 (COTA PRINCIPAL)	ILUMINAÇÃO II: 01 Mesa de iluminação DMX com 2 universos ; 02 Racks splintter com no mínimo 2 universo cada; 4 refletores de led COB ; 8 refletores de par LED; 8 refletores de led de 1000 watts; 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 04 lâmpadas em LED; 12 bean 260 watts ; 4 Mec Aurea (19 x 15 watts) em LED ; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4m, no mínimo; 04 barras de alumínio seriadas; 01 gride Q30 em U medindo 4m x 10m; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 04m (altura) x 06m (largura) x 06m (profundidade).	Diária	1	14	5.499,00	76.986,00
14 (COTA RESERVADA)	LOCAÇÃO PLACA DE LED P5 OUTDOOR (média definição) outdoor 1x1m média resolução P5 especificação: painel de led completo (média definição), com vídeo processamento e computador de acordo com as necessidades. (Painel no máximo 24 placas).	UNID.	48	5	215	51.600,00
15 (COTA PRINCIPAL)	LOCAÇÃO PLACA DE LED P5 OUTDOOR (média definição) outdoor 1x1m média resolução P5 especificação: painel de led completo (média definição), com vídeo processamento e computador de acordo com as necessidades. (Painel no máximo 24 placas).	UNID.	48	15	215	154.800,00

16 (COTA RESERVADA)	LOCAÇÃO PLACA DE LED P3 OUTDOOR (média definição) outdoor 0,50x1m média resolução P3 especificação: painel de led completo (média definição), com vídeo processamento e computador de acordo com as necessidades. (Painel no máximo 24 placas).	UNID.	24	3	260	18.720,00
17 (COTA PRINCIPAL)	LOCAÇÃO PLACA DE LED P3 OUTDOOR (média definição) outdoor 0,50x1m média resolução P3 especificação: painel de led completo (média definição), com vídeo processamento e computador de acordo com as necessidades. (Painel no máximo 24 placas).	UNID.	24	12	260	74.880,00
18	PALCO (PEQUENO PORTE) medindo: piso alcatifado; no mínimo 6 mts de frente; e no mínimo 6 mts de fundo; do solo ao piso 1,8 metros; do piso ao teto 4 metros; 1 camarim medindo 16 m²; cobertura em lona extintores. forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo.	Diária	1	13	3.350,00	43.550,00
19	PALCO (MÉDIO PORTE) medindo: piso alcatifado; no mínimo 8 mts de frente; e no mínimo 6 mts de fundo; do solo ao piso 1,8 metros; do piso ao teto 4 metros; 1 camarim medindo 16 m²; cobertura em lona extintores. forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo.	Mts	1	10	3.250,00	32.500,00
20 (COTA RESERVADA)	PALCO TIPO I - Com acessibilidade, medindo 14 metros de frente por 10 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio Box truss P5 0 , Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpelado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT..	Diária	1	5	12.650,00	63.250,00
22 (COTA RESERVADA)	SOM TIPO I (GRANDE PORTE) RCL PERIFERICO-P.A: 01 mesa digital com 48 canais (mixer); 02 processador digital 8 vias estéreo; gravador / player cd/dvd; PA – line array industrializada, 24 caixas (com 2 alto falante de 10 polegadas e 1 driver) ; 24 caixas subgraves com 2 alto-falantes de 18 / 800 rms (cada); com amplificação dimensionada para o sistema; 06 amplificadores com 8000 watts rms (grave); 04 amplificadores com 3000 watts rms (médio grave); 04 amplificadores com 3000 watts rms (agudos); multicabo de 48 vias com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periférico-monitor (cada palco); 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de auxiliar, processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 12 fones de ouvido para monitor (ponto), side-fill; 04 caixas de sub grave alto-falantes de 18 / 800 rms (cada); 04 caixas kf 3-way; 01-	Diária	1	5	9.850,00	49.250,00

	amplificador 5000 watts rms (sub); 01 amplificadores 4000 watts rms (grave); 01-1000 watters drive ti; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 08 monitores para voz 800 watts rms; backline (cada palco); 01-bateria acústica reduzida com 3 tons; amplificador para baixo com 350 watts rms; 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; 2 kit de completo para bateria; 30 microfones superlux, shure, com cabo para voz e outras aplicações; 2 microfones sem fio; 25 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 15 direct box 3 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 40 pedestais; 08 praticáveis. Distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros					
23 (COTA PRINCIPAL)	SOM TIPO I (GRANDE PORTE) RCL PERIFERICO-P.A: 01 mesa digital com 48 canais (mixer); 02 processador digital 8 vias estéreo; gravador / player cd/dvd; PA – line array industrializada, 24 caixas (com 2 alto falante de 10 polegadas e 1 driver) ; 24 caixas subgraves com 2 alto-falantes de 18 / 800 rms (cada); com amplificação dimensionada para o sistema; 06 amplificadores com 8000 watts rms (grave); 04 amplificadores com 3000 watts rms (médio grave); 04 amplificadores com 3000 watts rms (agudos); multicabo de 48 vias com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periférico-monitor (cada palco); 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de auxiliar, processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais;12 fones de ouvido para monitor (ponto), side-fill; 04 caixas de sub grave alto-falantes de 18 / 800 rms (cada); 04 caixas kf 3-way; 01-amplificador 5000 watts rms (sub); 01 amplificadores 4000 watts rms (grave); 01-1000 watters drive ti; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 08 monitores para voz 800 watts rms; backline (cada palco); 01-bateria acústica reduzida com 3 tons; amplificador para baixo com 350 watts rms; 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; 2 kit de completo para bateria; 30 microfones superlux, shure, com cabo para voz e outras aplicações; 2 microfones sem fio; 25 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 15 direct box 3 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 40 pedestais; 08 praticáveis. Distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros	Diária	1	15	9.850,00	147.750,00

24 (COTA RESERVADA)	SOM TIPO II (MÉDIO PORTE) PERIFERICO - PA: 02 mesas com 32 canais (mixer) digital; 16 auxiliares; 01 equalizadores com 31 bandas Stereo; 1 processador digital de 03 vias Stereo; Player cd/dvd; notebook; processador de imagem de som; régua de energia; multicabo 36 vias com 50mts. PA caixas 12 subgraves com alto-falantes de 18/800rms; 12 médios graves com alto-falantes de 12/400rms com 2 alto fantes cada; driver ti; 04 amplificadores de 10000 watts rms (grave); 4 amplificadores de 4000 watts rms (médio grave); 2 amplificadores de 1000 watts rms (drive); periférico monitor; mesa de som digital 32 canais; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 08 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill; 2 caixas de grave 800 watts rms; 2 caixas 2 vias ti 900 watts rms; 6 monitores de chão 500 watts rms; ativada, 1 amplificador 4500 watts rms (graves/mediogrades); 1 amplificador 2000 watts rms (2 vias); (monitores). backline; bateria acústica com 3 tons; amplificador para baixo com 450 watts rms; 1 amplificadores para guitarra com 200watts rms; 1 amplificador para teclado com 200 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria;20 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 6 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 3 microfones sem fio com alcance de 50 metros para voz. Distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros	Diária	1	3	7.950,00	23.850,00
25 (COTA PRINCIPAL)	SOM TIPO II (MÉDIO PORTE) PERIFERICO - PA: 02 mesas com 32 canais (mixer) digital; 16 auxiliares; 01 equalizadores com 31 bandas stereo; 1 processador digital de 03 vias stereo; Player cd/dvd; notebook; processador de imagem de som; régua de energia; multicabo 36 vias com 50mts. PA caixas 12 subgraves com alto-falantes de 18/800rms; 12 médiogrades com alto-falantes de 12/400rms com 2 alto fantes cada; driver ti; 04 amplificadores de 10000 watts rms (grave); 4 amplificadores de 4000 watts rms (médio grave); 2 amplificadores de 1000 watts rms (drive); periférico monitor; mesa de som digital 32 canais; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 08 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill; 2 caixas de grave 800 watts rms; 2 caixas 2 vias ti 900 watts rms; 6 monitores de chão 500 watts rms; ativada, 1 amplificador 4500 watts rms (graves/mediogrades); 1 amplificador 2000 watts rms (2 vias); (monitores). backline; bateria acústica com 3 tons; amplificador para baixo com 450 watts rms; 1 amplificadores para guitarra com 200watts rms; 1 amplificador para teclado com 200 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria;20 microfones com cabo para voz e	Diária	1	12	7.950,00	95.400,00

	outras aplicações; 6 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 3 microfones sem fio com alcance de 50 metros para voz. Distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros					
26	SOM TIPO III (PEQUENO PARA REUNIÃO) Sonorização com 04 caixa amplificadas, sendo dois médios e dois graves, com 06 microfones com fios, mesa de 12 canais, 06 pedestais.	Diária	1	20	2.850,00	57.000,00
27	CAMINHÃO PALCO - som para eventos de médio porte. sonorização para até 1500 pessoas em ambiente fechado ou aberto, com caminhão palco.	Diária	1	13	4.990,00	64.870,00
28	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TABLADO altura DE máximo 0,40 cm. tamanho 6 x 6: Descrição: tablado fixo no máximo de 0,40 cm. de altura, com piso em compensado naval de 25 mm e acabamento em estrutura de alumínio ou aço, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,20 m de largura, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	1	10	1.450,00	14.500,00
29	PÓRTICO - Pórtico em grid de alumínio, medindo 5,00M X 5,00M de altura.	Diária	1	10	2.100,00	21.000,00
30	PÓRTICO - Pórtico em grid de alumínio, medindo 8,00M X 5,00M de altura.	Diária	1	10	2.200,00	22.000,00
31	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM CADEIRAS: Especificação: Locação de jogo de mesa com cadeira: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80cm de largura, 80cm de comprimento e 71cm de altura, com quatro cadeiras plásticas.	Diária	50	15	13,5	10.125,00
32	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA Resistente Suporta 182kg LARGURA: 42cm ALTURA: 86cm COMPRIMENTO: 50cm PESO: 2,325 Kg. CAPACIDADE PESO: Suporta até 182 kg MATERIAL: PP (Polipropileno).	Diária	1000	15	3,29	49.350,00
34	Climatizador de Ar com Pedestal e reservatório de 100 litros , projetado para climatizar áreas de até 150 m². Com um alcance frontal de 20 metros e fluxo de ar de 12.000 m³/h, para uso em ambientes amplos. Nível de ruído de 67 dB e opera em tensão de 220V..	Diária	10	10	405	40.500,00
35 (COTA RESERVADA)	SEGURANÇA 35 (trinta e cinco) Profissionais por noite, com experiência em eventos públicos (devidamente uniformizados, treinados, equipados com EPI e Tonfa) para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa	Diária	35	5	275	48.125,00

37	CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA: Serviços de locação de carro de som: Veículo no mínimo motor 1.4; potência no mínimo 80 a álcool, 78 a gasolina; câmbio manual de 4 marchas + 1 ré; tração traseira; para realização de propaganda volante, anúncios e realizações de coberturas de festas na cidade e nos distritos veículo licenciado junto aos órgão competentes tudo conforme a legislação vigente; Som composto por: Caixa de som externa sobre o teto de no mínimo 1,50cm L x 3m C x, 0,60cm A; Com som composto no mínimo por: 04 alto falante de 15", 08 alto falante de 12", 12 cornetas TS, mesa 04 canais, 02 microfones (sendo 01 sem fio), equalizador, crossover, com potência igual ou superior a 15.000 watts; conversor de energia de 12 volts para 220 volts. Com combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada.	Horas	1	300	145	43.500,00
38	TRIO ELÉTRICO: Prestação de serviços de locação de mini trio. especificações técnicas: lateral direita: 12 low (grave); 12 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas). lateral esquerda: 12 low (grave); 12 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); frente: 12 low (grave); 12 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas). fundo: 12 low (grave); 12 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); periféricos: 01 mesa de som digital de 32 canais; 01 equalizador; 02crossover digitais; 01 processador de efeitos; 01 compressor; mínimo de 14 amplificadores; sistema de palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria eletrônica (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contrabaixo (via fone); 01 microfone sem fio; 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. 01 caminhão trator; 01 grupo de gerador de 115kva; 08 refletores 500w; o trio de médio porte deverá ser entregue abastecido e em conformidade com as normas de trânsito. o custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado.	Diária	1	10	5.505,00	55.050,00
TOTAL						1.602.396,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – GERENCIADOR

3.2. SEM PARTICIPANTES

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro 2024, cuja redação foi alterada pelo Decreto nº 020/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o Fornecedor poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.2. A contratação com o Fornecedor poderá ser formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o Fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao Fornecedor não ultrapasse o prazo

de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 20 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de acordo com as regras previstas no item 17 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O fornecimento dos serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 6 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor **Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira**, enquanto a Fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **Oziel Severino da Silva**.

12.2. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Acompanhar a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Órgão Gerenciador;

II – Tomar nota no histórico de gerenciamento da Ata de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações e determinar prazo para a correção da execução do objeto;

IV - Informar ao Gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso

de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor da Ata.

V - Comunicar ao Gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

VII – Atuar, caso ocorra descumprimento das obrigações, tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.3. Caberá ao Gestor da Ata:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) Fiscal(is) da Ata das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor registrado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da Ata, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da Ata, entre outros;

VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, com apoio do(s) Fiscal(is);

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Fornecedor registrado, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

13.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente do **Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025**, o órgão ou a entidade não participante interessada em aderir à Ata de Registro deverá encaminhar ao órgão gerenciador pedido de adesão, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 009/2024.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.4. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 08 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA

Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo
Secretária de Cultura e Turismo da Aliança
ÓRGÃO GERENCIADOR

JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ 42.446.314/0001-62
Joás Rityel Marinho Da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR